

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003 /2016

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.307.835/0001-54, com sede na Av. Queiroz Júnior nº 635, Bairro Praia, neste ato representado pelo Secretário municipal de Esportes e Lazer, Sr. Alessandro Rohlfs Massaini, doravante denominado simplesmente **PATROCINADOR** e **MARCOS VINICIUS SILVA NUNES COSTA**, portador do RG nº MG-12.099.807 e CPF nº 075.207.806-27, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 102, Bairro Primavera, Itabirito/MG, doravante denominado simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente termo de cooperação e patrocínio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto **O PATROCÍNIO, pelo Município, ao Sr. Marcos Vinicius Silva Nunes Costa, para a participação do atleta com as delegações de basquetebol, futsal, handebol e voleibol nas Etapas Regional e Estadual dos Jogos de Minas.**

1.2 – A competição ocorrerá no período de 18 de julho a 13 de setembro de 2016, nas cidades de Ponte Nova e Lavras – MG.

1.3 – O Patrocínio será para custear as despesas com alimentação, estadia, corrida de táxi, pedágio, regularização de atletas junto às respectivas federações esportivas, passagens rodoviárias, combustível, material médico e material esportivo para participação da delegação no evento, que contribuirá para divulgar o nome de Itabirito em uma competição nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

O atleta, ora patrocinado, deverá, através das delegações esportivas, representar o Município de Itabirito nas competições reconhecidas nacionalmente, cujas etapas se darão em nível Regional e Estadual, como forma de incentivo aos atletas do Município nas diversas modalidades, por meio de promoção e integração dos atletas e das equipes, visando assim, exaltar a importância do esporte para a vivência de valores e o

desenvolvimento de fatores importantes para o convívio em sociedade como a tolerância, a inclusão e o respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - O município patrocinará o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para custear despesas com alimentação, estadia, corrida de táxi, pedágio, regularização de atletas junto às respectivas federações esportivas, passagens rodoviárias, combustível, material médico e material esportivo.

3.2 - Os recursos serão repassados por meio de conta bancária específica, informada pela conveniente à saber: **Banco do Brasil, agência 0849-4, Conta: 36.056-2.**

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.001	Secretaria de Esportes e Lazer
27.812.2701 2450	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes
3.3.90.36.00 177	Outros Serviços Terc. Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 - O patrocinado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos, contados a partir da data final da realização do evento, que deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itabirito e direcionada à secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4.2 - A prestação de Contas deverá ser realizada através da comprovação do pagamento das despesas, bem como comprovante da efetiva participação no evento.

CLÁUSULA SEXTA – FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Itabirito, para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabirito, 01 de julho de 2016.

MARCOS VINICIUS SILVA NUNES COSTA

Atleta Patrocinado

ALESSANDRO ROHLFS MASSAINI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer